

Prefeitura Municipal de Caatiba

Outros



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sr^a. Maria Tânia Ribeiro Sousa, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, e de outro lado, a LICITANTE adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/10/2019, doravante denominada **PRESTADOR DO SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/prestação de serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) PRESTADOR DO SERVIÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, item 01 e 02.

LICITANTE: ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO 00451261518, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.411.939/0001-03, com sede na Faz Serra Pelada Sn Casa/Reg Serra Pelada/Caatiba.

Serviços de Transporte de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município e Caatiba					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviços de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinado no transporte de Médicos, enfermeiros e equipe de apoio da sede, povoados e zona rural deste Município). Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2	Prestação de serviços de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinado no transporte de Médicos, enfermeiros e equipe de apoio da sede, povoados e zona rural deste Município). Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
----------	---	-----	----	-----------------	------------------

2 - DA EXPECTATIVA DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.

2.2 - O(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o PRESTADOR DO SERVIÇO registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o PRESTADOR DO SERVIÇO registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os PRESTADORES DOS SERVIÇOS registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal, Art. 17 do Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A LICITANTE deverá apresentar junto com a(s) **nota(s)** fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Barra do Choça, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba, Bahia, 01 de outubro de 2019

Maria Tânia Ribeiro Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO 00451261518
PRESTADOR DO SERVIÇO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº: CPF nº:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, e de outro lado, a LICITANTE adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/10/2019, doravante denominada **PRESTADOR DO SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/prestação de serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) PRESTADOR DO SERVIÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, item 03 e 17.

LICITANTE: AILTON LOPES DA SILVA 34120459500, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.334.330/0001-41, com sede na Rua 1 / Loteamento Cidade N / Caatiba.

Serviços de Transporte de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município e Caatiba					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	Prestação de serviços de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinados no transporte de pacientes carentes da sede, povoados e zona rural deste Município para outros Municípios) realização de exames em outros Municípios. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	MÊS	03	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

17	Prestação de serviços tipo CAMINHÃO porte médio, com capacidade de carga de até 6.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região do Rio de Areia) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
-----------	--	-----	----	-----------------	------------------

2 - DA EXPECTATIVA DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.

2.2 - O(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o PRESTADOR DO SERVIÇO registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o PRESTADOR DO SERVIÇO registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os PRESTADORES DOS SERVIÇOS registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 099/2019, de 08 de Janeiro de 2019, Art. 17 do Decreto

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A LICITANTE deverá apresentar junto com a(s) **nota(s)** fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Barra do Choça, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba, Bahia, 01 de outubro de 2019

Maria Tânia Ribeiro Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AILTON LOPES DA SILVA 34120459500
PRESTADOR DO SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº: CPF nº:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, e de outro lado, a LICITANTE adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/10/2019, doravante denominada **PRESTADOR DO SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/prestação de serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) PRESTADOR DO SERVIÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretarias de Administração e Transporte e Estradas, item 08 e 22.

LICITANTE: ALEXANDRE ASTERIO NETO 69412375891, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.334.330/0001-41, com sede na Rua Lelio Brito 94 Casa / Panorama / Caatiba.

TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS					
Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
08	Prestação de serviços de um veículo Tipo utilitário de porte médio, com capacidade de carga de 1.000kg a 1.800kg, com capacidade para 03 passageiros, (suporte logístico, transportando lubrificantes, ferramentas, acessórios e funcionários que estão prestando serviços nas estradas vicinais e ruas deste Município) com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

22	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de 7.000 até 8.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região da Jaqueira 02) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
----	--	-----	----	-----------------	------------------

2 - DA EXPECTATIVA DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.

2.2 - O(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o PRESTADOR DO SERVIÇO registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o PRESTADOR DO SERVIÇO registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os PRESTADORES DOS SERVIÇOS registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 099/2019, de 08 de Janeiro de 2019, Art. 17 do Decreto

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A LICITANTE deverá apresentar junto com a(s) **nota(s)** fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Barra do Choça, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba, Bahia, 01 de outubro de 2019

Maria Tânia Ribeiro Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

ALEXANDRE ASTERIO NETO 69412375891
PRESTADOR DO SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº: CPF nº:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**PREGÃO PRESENCIAL 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sr^a. Maria Tânia Ribeiro Sousa, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, e de outro lado, a LICITANTE adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/10/2019, doravante denominada **PRESTADOR DO SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/prestação de serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) PRESTADOR DO SERVIÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração, item 11 e 13.

LICITANTE: CLEITON SILVA DE SOUZA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 028.785.925-81, com sede na Rua Lelio Brito, nº 58, Bairro Panorama.

Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
11	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de 7.000 até 8.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região do Pé de Ladeira) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta do(o) Contratado(a) e combustível por conta da contratante.	Mês	12	R\$ 1.095,00	R\$ 13.140,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

13	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de até 6.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região de Bica da Serra) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da contratante.	Mês	12	R\$	R\$
				1.400,00	16.800,00

2 - DA EXPECTATIVA DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.

2.2 - O(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o PRESTADOR DO SERVIÇO registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o PRESTADOR DO SERVIÇO registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os PRESTADORES DOS SERVIÇOS registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 099/2019, de 08 de Janeiro de 2019, Art. 17 do Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A LICITANTE deverá apresentar junto com a(s) **nota(s)** fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Barra do Choça, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba, Bahia, 01 de outubro de 2019

Maria Tânia Ribeiro Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

CLEITON SILVA DE SOUZA
PRESTADOR DO SERVIÇO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº: CPF nº:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, e de outro lado, a LICITANTE adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/10/2019, doravante denominada **PRESTADOR DO SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/prestação de serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) PRESTADOR DO SERVIÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas das Secretarias de Administração e Transporte e Estradas, item 10 e 18.

LICITANTE: CLOVIS RIBEIRO SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.679591/0001-21, com sede na Pc Cleriston Andrade Nº 05 Caatiba.

Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
10	Prestação de Serviços de um Veículo CAMINHÃO do "TIPO CAÇAMBA" com capacidade mínima de 06m ³ , para transporte de cascalho, entulhos e outros. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
18	Prestação de Serviços tipo CAMINHÃO porte médio, com capacidade de carga de até 6.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região da Estiva) para a sede deste município), com motorista e	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.				
--	--	--	--	--	--

2 - DA EXPECTATIVA DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.

2.2 - O(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o PRESTADOR DO SERVIÇO registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o PRESTADOR DO SERVIÇO registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os PRESTADORES DOS SERVIÇOS registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 099/2019, de 08 de Janeiro de 2019, Art. 17 do Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

7 – OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A LICITANTE deverá apresentar junto com a(s) **nota(s)** fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Barra do Choça, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba, Bahia, 01 de outubro de 2019

Maria Tânia Ribeiro Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

CLOVIS RIBEIRO SOARES
PRESTADOR DO SERVIÇO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº: CPF nº:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, e de outro lado, a LICITANTE adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/10/2019, doravante denominada **PRESTADOR DO SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/prestação de serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) PRESTADOR DO SERVIÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração, item 12 e 24.

LICITANTE: DANIEL ALMEIDA SOARES, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 005.255.417-13, com sede na Fazenda Serra Pelada – Caatiba/Ba.

Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
12	Prestação de Serviços de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região de Bica da Serra) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da contratante.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
24	Prestação de Serviços de Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de até 6.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região Do	Mês	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	balancinha) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da contratante.					
--	---	--	--	--	--	--

2 - DA EXPECTATIVA DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.

2.2 - O(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o PRESTADOR DO SERVIÇO registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o PRESTADOR DO SERVIÇO registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os PRESTADORES DOS SERVIÇOS registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 099/2019, de 08 de Janeiro de 2019, Art. 17 do Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A LICITANTE deverá apresentar junto com a(s) **nota(s)** fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Barra do Choça, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba, Bahia, 01 de outubro de 2019

Maria Tânia Ribeiro Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

DANIEL ALMEIDA SOARES
PRESTADOR DO SERVIÇO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº: CPF nº:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**PREGÃO PRESENCIAL 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, e de outro lado, a LICITANTE adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/10/2019, doravante denominada **PRESTADOR DO SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/prestação de serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) PRESTADOR DO SERVIÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração, item 16.

LICITANTE: EDILSON BRITO SOUZA 03793765806, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.599.788/0001-50, com sede na Rua Reis Pacheco, nº 25 Caatiba-BA.

Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
16	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de até 6.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região do Jacinto) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.

2.2 - O(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o PRESTADOR DO SERVIÇO registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o PRESTADOR DO SERVIÇO registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os PRESTADORES DOS SERVIÇOS registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 099/2019, de 08 de Janeiro de 2019, Art. 17 do Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A LICITANTE deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Barra do Choça, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba, Bahia, 01 de outubro de 2019

Maria Tânia Ribeiro Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

EDILSON BRITO SOUZA 03793765806
PRESTADOR DO SERVIÇO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº. CPF nº.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**PREGÃO PRESENCIAL 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, e de outro lado, a LICITANTE adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/10/2019, doravante denominada **PRESTADOR DO SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/prestação de serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) PRESTADOR DO SERVIÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura, item 26.

LICITANTE: EDNALDO BRITO SOUZA 43434606572, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.600.122/0001-75, com sede na Praça Cleriston Andrade Nº 120 Caatiba-BA.

SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
26	Prestação de Serviços de Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinado no transporte dos Funcionários e equipe de apoio, para zonas rurais e cidades circunvizinhas). Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

2 - DA EXPECTATIVA DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.

2.2 - O(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o PRESTADOR DO SERVIÇO registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o PRESTADOR DO SERVIÇO registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os PRESTADORES DOS SERVIÇOS registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 099/2019, de 08 de Janeiro de 2019, Art. 17 do Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A LICITANTE deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Barra do Choça, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba, Bahia, 01 de outubro de 2019

Maria Tânia Ribeiro Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

EDNALDO BRITO SOUZA 43434606572
PRESTADOR DO SERVIÇO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº: CPF nº:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sr^a. Maria Tânia Ribeiro Sousa, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, e de outro lado, a LICITANTE adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/10/2019, doravante denominada **PRESTADOR DO SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/prestação de serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) PRESTADOR DO SERVIÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Educação e Cultura, item 05.

LICITANTE: GIDEVON DE OLIVEIRA BARROS, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 734.989.395-72, com sede na Rua Eliezer Sena, 155, Centro, Caatiba.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Serviços de Transporte para Secretaria de Educação e Cultura					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
5	Prestação de Serviços de uma Veículo Van, capacidade mínima para 15 passageiros (destinados para viagens da Secretaria de Educação e Cultura). Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

2 - DA EXPECTATIVA DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.

2.2 - O(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o PRESTADOR DO SERVIÇO registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o PRESTADOR DO SERVIÇO registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os PRESTADORES DOS SERVIÇOS registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 099/2019, de 08 de Janeiro de 2019, Art. 17 do Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A LICITANTE deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Barra do Choça, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba, Bahia, 01 de outubro de 2019

Maria Tânia Ribeiro Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

GIDEVON DE OLIVEIRA BARROS
PRESTADOR DO SERVIÇO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº. CPF nº.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, e de outro lado, a LICITANTE adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/10/2019, doravante denominada **PRESTADOR DO SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/prestação de serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) PRESTADOR DO SERVIÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração, item 09 e 25.

LICITANTE: GILSON DE JESUS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 020.571125-19, com sede na Rua FAZ. JUSSARA, Caatiba.

TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS					
Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
9	Prestação de Serviços de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte dos feirantes da zona rural (Região da Jussara) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da contratante.	Mês	12	R\$ 1.158,00	R\$ 13.896,00
SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

25	Prestação de Serviços de um automóvel Tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas de portas com acionamento automático, para uso dos serviços da Secretaria de Administração. Motorista e Combustível por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	MÊS	12	R\$ 1.055,00	R\$ 12.660,00
-----------	--	-----	----	-----------------	------------------

2 - DA EXPECTATIVA DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.

2.2 - O(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o PRESTADOR DO SERVIÇO registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o PRESTADOR DO SERVIÇO registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os PRESTADORES DOS SERVIÇOS registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 099/2019, de 08 de Janeiro de 2019, Art. 17 do Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A LICITANTE deverá apresentar junto com a(s) **nota(s)** fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Barra do Choça, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba, Bahia, 01 de outubro de 2019

Maria Tânia Ribeiro Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

GILSON DE JESUS SANTOS
PRESTADOR DO SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº: CPF nº:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, e de outro lado, a LICITANTE adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/10/2019, doravante denominada **PRESTADOR DO SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/prestação de serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) PRESTADOR DO SERVIÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração e Saúde, item 04 e 07.

LICITANTE: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 644.045.795-00, com sede em Caatiba-Bahia.

Serviços de Transporte pacientes para realização de Hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do Município e Caatiba					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
4	Prestação de Serviços de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinado ao Transporte de pacientes para realização de Hemodiálise deste Município para o Município de Vitória da Conquista ou Itapetinga 03 vezes por semana). Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS					
Serviços de Transporte de Materiais Diversos					

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
7	Prestação de Serviços de um automóvel Tipo utilitário, com capacidade mínima para 2 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas de portas com acionamento automático, para uso dos serviços da Secretaria de Administração. Motorista e Combustível por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	12	R\$ 2.106,00	R\$ 25.272,00

2 - DA EXPECTATIVA DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.

2.2 - O(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o PRESTADOR DO SERVIÇO registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o PRESTADOR DO SERVIÇO registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os PRESTADORES DOS SERVIÇOS registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 115, de 24 de

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 099/2019, de 08 de Janeiro de 2019, Art. 17 do Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A LICITANTE deverá apresentar junto com a(s) **nota(s)** fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Barra do Choça, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba, Bahia, 01 de outubro de 2019

Maria Tânia Ribeiro Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA
PRESTADOR DO SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº: CPF nº:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**PREGÃO PRESENCIAL 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, e de outro lado, a LICITANTE adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/10/2019, doravante denominada **PRESTADOR DO SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/prestação de serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) PRESTADOR DO SERVIÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração, item 15 e 23.

LICITANTE: PAULO SERGIO FERREIRA PAIVA 70956804500, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.409.908/0001-00, com sede na REGIAO DE BICA DA SERRA S/Nº, Caatiba-BA.

TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS					
Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
15	Prestação de Serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de 7.000 até 8.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região da Alagoinha) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

23	Prestação de Serviços de um automóvel Tipo utilitário, com capacidade mínima para 2 passageiros, com capacidade de carga de até 1.000kg, (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região da Estiva) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante	Mês	12	R\$	R\$
				1.500,00	18.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.

2.2 - O(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o PRESTADOR DO SERVIÇO registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o PRESTADOR DO SERVIÇO registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os PRESTADORES DOS SERVIÇOS registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 099/2019, de 08 de Janeiro de 2019, Art. 17 do Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A LICITANTE deverá apresentar junto com a(s) **nota(s)** fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Barra do Choça, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba, Bahia, 01 de outubro de 2019

Maria Tânia Ribeiro Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

PAULO SERGIO FERREIRA PAIVA 70956804500
PRESTADOR DO SERVIÇO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº: CPF nº:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, e de outro lado, a LICITANTE adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/10/2019, doravante denominada **PRESTADOR DO SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/prestação de serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) PRESTADOR DO SERVIÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração, item 14 e 19.

LICITANTE: ROBERIO FERREIRA DE ALMEIDA 26476775812, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.567.939/0001-99, com sede na Praça Cleriston Andrade Nº 02, Caatiba-BA.

TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS					
Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
14	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de 7.000 até 8.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região de Serra Pelada Borges) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

19	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de 7.000 até 8.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região de Serra Pelada Roldão) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
----	---	-----	----	-----------------	------------------

2 - DA EXPECTATIVA DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.

2.2 - O(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o PRESTADOR DO SERVIÇO registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o PRESTADOR DO SERVIÇO registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os PRESTADORES DOS SERVIÇOS registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 099/2019, de 08 de Janeiro de 2019, Art. 17 do Decreto

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A LICITANTE deverá apresentar junto com a(s) **nota(s)** fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Barra do Choça, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba, Bahia, 01 de outubro de 2019

Maria Tânia Ribeiro Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

ROBERIO FERREIRA DE ALMEIDA 26476775812
PRESTADOR DO SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº: CPF nº:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sr^a. Maria Tânia Ribeiro Sousa, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, e de outro lado, a LICITANTE adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/10/2019, doravante denominada **PRESTADOR DO SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/prestação de serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) PRESTADOR DO SERVIÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração, item 06.

LICITANTE: SABINO NUNES DE ANDRADE, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 193.412.128-20, com sede na Rua 1 / Loteamento Cidade N / Caatiba-Bahia.

TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS					
Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
6	Prestação de serviços de um automóvel Tipo utilitário, com capacidade mínima para 2 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas de portas com acionamento automático, para uso dos serviços da Secretaria de Administração. Motorista e Combustível por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.

2.2 - O(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o PRESTADOR DO SERVIÇO registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o PRESTADOR DO SERVIÇO registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os PRESTADORES DOS SERVIÇOS registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 099/2019, de 08 de Janeiro de 2019, Art. 17 do Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A LICITANTE deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Barra do Choça, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba, Bahia, 01 de outubro de 2019

Maria Tânia Ribeiro Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

SABINO NUNES DE ANDRADE
PRESTADOR DO SERVIÇO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº: CPF nº:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**PREGÃO PRESENCIAL 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, e de outro lado, a LICITANTE adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/10/2019, doravante denominada **PRESTADOR DO SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/prestação de serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) PRESTADOR DO SERVIÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração, item 20 e 21.

LICITANTE: VILSON CAMPOS SOUSA 43438237504, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.462.003/0001-66, com sede na Faz Riacho Do Peneiro S/Nº, Caatiba-BA.

TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS					
Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
20	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO porte médio, com capacidade de carga de até 6.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região do Peneiro) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	MÊS	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

21	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO porte médio, com capacidade de carga de até 6.000kg , com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região do Rio Chico do Bode) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	MÊS	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00

2 - DA EXPECTATIVA DA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.

2.2 - O(s) PRESTADOR DO SERVIÇO(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o PRESTADOR DO SERVIÇO registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o PRESTADOR DO SERVIÇO registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os PRESTADORES DOS SERVIÇOS registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses , contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Decreto Municipal nº 099/2019, de 08 de Janeiro de 2019, Art. 17 do Decreto

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A LICITANTE deverá apresentar junto com a(s) **nota(s)** fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Barra do Choça, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba, Bahia, 01 de outubro de 2019

Maria Tânia Ribeiro Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

VILSON CAMPOS SOUSA 43438237504
PRESTADOR DO SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº: CPF nº: